

Agrupamento de Escolas de Azeitão

## CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO / RETENÇÃO

(Em conformidade com o Plano de Ação Estratégica, aprovado a 3/08/2016, e a legislação em vigor)

ANOS NÃO TERMINAIS DE CICLO (1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º E 8.º ANOS)		ANOS TERMINAIS DE CICLO (4.º, 6.º, 9.º ANOS)	
Progressão	Retenção	Progressão	Retenção
A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste caráter pedagógico e enquadra-se numa lógica de ciclos de aprendizagem.	Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (retenção por excesso de faltas injustificadas).	<p>O aluno progride e obtém a menção Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:</p> <p>a) <b>No 1.º ciclo</b>, tiver obtido:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>I. Menção igual ou superior a Suficiente em todas as disciplinas;</li><li>II. Menção Insuficiente numa disciplina;</li><li>III. Menção Insuficiente em duas disciplinas, desde que não sejam cumulativamente Português/ Português Língua Não Materna (PLNM) / Português Língua Segunda (PL2) e Matemática.</li></ol> <p>b) <b>Nos 2.º e 3.º ciclos</b>, tiver obtido:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>I. Classificação igual ou superior a 3 em todas as disciplinas;</li><li>II. Classificação inferior a 3 numa disciplina;</li><li>III. Classificação inferior a 3 em duas disciplinas, desde que não sejam cumulativamente Português/PLNM/PL2 e Matemática.</li></ol>	<p>O aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:</p> <p>a) <b>No 1.º ciclo</b>, tiver obtido:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>I. Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;</li><li>II. Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.</li></ol> <p>b) <b>Nos 2.º e 3.º ciclos</b>, tiver obtido:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>I. Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;</li><li>II. Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.</li></ol> <p>No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral implica a sua não aprovação neste ciclo.</p>